

**5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 031/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-
CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR
IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 039/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Ivori Antônio Guasso Junior, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, , e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº2460, Bairro Industrial, Cep 96.880-000, na cidade de Vera Cruz-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23 , neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a) Lucas Henn Nagel, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SSP/RS, resolvem **CANCELAR O ITEM 326** da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo CANCELAR o item 326: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 C/10 MARK MED., incluído na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 de 12/06/2025. A empresa detentora do item solicitou reequilíbrio econômico no valor de R\$ 0,77; uma vez que houve um aumento no custo de aquisição. Com isso, a empresa solicitou o reequilíbrio econômico. Assim sendo, visando o interesse público, a continuidade e a economicidade do processo, o Consórcio repassou o item aos próximos colocados do processo na tentativa de valores menores do que o reequilíbrio solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 02 de março de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Presidente

**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**